



LEI N.º 8.523, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Cria cargos públicos de Enfermeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo, constante do Anexo I – Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterado pela Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Enfermeiro	ESP I/A	99	109

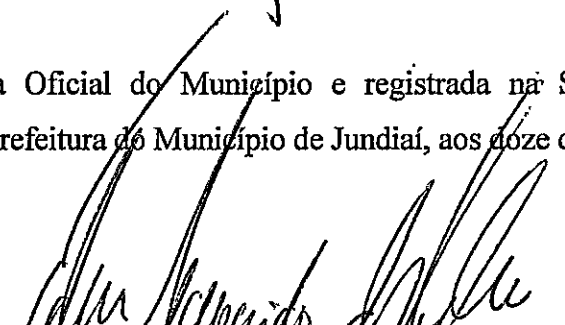
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.10.301.0176.2934.3.1.90.00.00.0; 14.01.10.301.0176.2934.3.1.91.13.00.0;
14.01.10.302.0176.2934.3.3.90.49.00.0; 14.01.10.302.0176.2935.3.1.90.00.00.0;
14.01.10.302.0176.2935.3.1.91.13.00.0 e 14.01.10.302.0176.2935.3.3.90.49.00.0.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos